PROJETO DE LEI Nº 142/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 1.753.900,00 (Um milhão setecentos e cinquenta e três mil e novecentos reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
03.002.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**
03.002.04.122.0003.2.008.	Manutenção das Atividades da Divisao Administrativa
1099 - 3.3.90.39.00.00 3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....24.000,00
1096 - 4.4.90.52.00.00 3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....156.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
05.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
05.002.10.301.0003.1.013.	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
1097 - 4.4.90.52.00.00 3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....68.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.**
06.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE ASSIST A CCA E AO ADOLESCENTE**
06.003.08.243.0009.6.001.	Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc
1091 - 3.3.90.39.00.00 3597	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....30.000,00
06.003.08.243.0010.6.008.	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e Adolescente
1092 - 3.3.90.39.00.00 3596	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....9.600,00
08.000.00.000.0000.0.000.	**SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO**
08.003.00.000.0000.0.000.	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
08.003.26.782.0013.1.054.	Pavimentação Poliedrica em Vias Rurais
1102 - 4.4.90.51.00.00 3586	OBRAS E INSTALAÇÕES.....1.400.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	**SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO**
11.002.00.000.0000.0.000.	**DEPTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E DESEN ECONÔMICO**
11.002.22.122.0003.2.059.	Manutenção do Depto de Indústria Comércio e Desenv Econômico
1095 - 4.4.90.52.00.00 3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....45.000,00
1094 - 4.4.90.52.00.00 3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....20.500,00
	Total Suplementação:1.753.900,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilizarão de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.293.800,00
Fonte nº 3501 – Receitas de Alienações de Ativos - Exerc. Ant.....20.500,00

Fonte nº 3586 – AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - Exerc. Ant.1.400.000,00
Fonte nº 3596 – FIA CMDCA - Exerc. Ant.9.600,00
Fonte nº 3597 – FIA ATENCAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - Exerc. Ant.....30.000,00
Total Suplementação:1.753.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de outubro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.15 16:24:18-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 142/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, visando à utilização de recursos para as alterações abaixo:

Suplementação de serviços de pessoa jurídica e material permanente para implantação e elevador no Paço Municipal 25 de Julho para propiciar acessibilidade aos três pisos;

Suplementação de material permanente na Secretaria de Saúde para instalação de ponto de ônibus para pacientes e acompanhantes que fazem uso do transporte para atendimento em outros municípios;

Suplementação de serviços de pessoa jurídica na Secretaria de Assistência Social no Fundo da Criança e do Adolescente;

Suplementação de material permanente da Secretaria de Industria e Comércio para aquisição de veículo pelo órgão;

Suplementação para Pavimentação Poliédrica Estrada Rural: Comunidade Bento Munhoz Picada Benjamin 18.600 metros quadrados; Comunidade Vila Brasil até divisa com Ramilândia 8.700 metros quadrados; Comunidade Marquezita até divisa com Medianeira 9.600 metros quadrados.

Outrossim, informamos que superávit financeiro em questão se refere a reserva financeira (sobra), verificada no encerramento do exercício financeiro de 2020.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 15 outubro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.15 16:24:35-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal